

## Protocolo 2.388/2023

---

**De:** CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA  
**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos  
**Data:** 13/09/2023 às 09:59:26

**Setores (CC):**

SA-DLC, SA-SRAP

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SA-SRAP, SF, SDR, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

### Aditivo de Prorrogação de Contrato

---

**Entrada\*:**

Site

A empresa LAUDEMIR MAGNAGNO, com sede na Linha Nossa Senhora do Carmo, S/N, Zona Rural, CEP 85.680-000 – Boa Esperança do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.595.654/0001-40, vem por meio deste solicitar o Aditamento do CONTRATO N° 94/2022 oriundo do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2022 o qual tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio n° 015/2022 - SEAB, aprovado no Portal dos Municípios.

**Motivo do Aditamento:**

Alteração contratual com nova direção da empresa a qual consta em contrato anexo, e conforme abaixo:

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, com sede na Rua Idalino Schmidt, n° 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-725, CNPJ: 39.595.654/0001-40, sócio administrador Sr. **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1994, portadora da Carteira de Identidade sob n° 12.548.088-8 SESP/PR, inscrita no CPF n° 098.122.689-28, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-060.

Desde já agradecemos a compreensão, e nos colocamos a disposição para encaminhamento de outras documentos/informações.

**Anexos:**

1\_Alteracao\_Contratual\_CONSTRUTORA\_TAZINASSO\_LTDA.pdf  
CNH\_Digital\_1\_.pdf  
CNPJ.pdf

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**



**LAUDEMIR MAGNAGNO**, brasileiro, casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascimento na data de 04/09/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.458.413-1, expedida por SSP/PR em 24/09/1985 e inscrito no CPF: nº 545.980.369-15, residente e domiciliado na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, s/n, Zona Rural, cidade de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.680-000, na condição de titular da empresa, legalmente constituída pelo nome de **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, com sede na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, s/n, Zona Rural, cidade de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.680-000, registrada na Junta Comercial sob NIRE 41108855281 em 28/10/2020 e primeira alteração por transformação registrada NIRE 41211938401 em 05/09/2023 inscrita sob o CNPJ nº 39.595.654/0001-40, resolve assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO**

É admitido como novo sócio **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1994, portador da Carteira de Identidade sob nº 12.548.088-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.122.689-28, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-060, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRA-SE DA SOCIEDADE**

Retira-se da sociedade o sócio **LAUDEMIR MAGNAGNO**, que possui na sociedade 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O mesmo vende e transfere as 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) ao sócio **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**.

**Parágrafo único:** O sócio que se retira da plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

Passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL** a importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), dividido em 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) valor esse integralizado em moeda corrente do país, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em um caminhão M. BENZ/1718 - PLACA JSU-6H46 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de uma RETROESCAVADEIRA, MODELO B95B 4X4, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS: HBZNB95BVKAH20513.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	100%	790.000	R\$ 790.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>790.000</b>	<b>R\$ 790.000,00</b>

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**



**CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede da empresa que passa a ser na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-725.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO PORTE**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40**  
**NIRE: 41211938401**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1994, portadora da Carteira de Identidade sob nº 12.548.088-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.122.689-28, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-060; único sócio da sociedade limitada unipessoal **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, com sede na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**



Paraná, CEP: 85.601-725, CNPJ: 39.595.654/0001-40; resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresaria limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-725, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da sociedade limitada unipessoal será: (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (02.30-6-00) Atividades de apoio à produção florestal, (38.21-1-00) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, (41.10-7-00) Incorporação de empreendimentos imobiliários, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (42.12-0-00) Construção de obras de arte especiais, (42.21-9-01) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.22-7-02) Obras de irrigação, (42.99-5-99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.29-1-99) Outras obras de instalações em construções como: Sistemas de limpeza por vácuo e Revestimento de tubulações, (43.30-4-99) Outras obras de acabamento da construção, (43.99-1-01) Administração de obras, (43.99-1-99) Serviços especializados para construção como: Construção de fornos industriais, Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, (68.10-2-03) Loteamento de imóveis próprios, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (77.32-2-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade empresaria unipessoal é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser altera para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – Passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL** a importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), dividido em 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) valor esse integralizado em moeda corrente do país, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em um caminhão M. BENZ/1718 - PLACA JSU-6H46 e R\$

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**



300.000,00 (trezentos mil reais) através de uma RETROESCAVADEIRA, MODELO B95B 4X4, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS: HBZNB95BVKAH20513.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	100%	790.000	R\$ 790.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>790.000</b>	<b>R\$ 790.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 13/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, o qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio fará jus a uma retira mensal de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da lei 10.406 de 10/01/2003 do Código Civil.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**



financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade empresária terá como nome fantasia **MTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA**.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina o presente contrato, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si.

Francisco Beltrão, PR, 06 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LAUDEMIR MAGNAGNO**

\_\_\_\_\_  
**OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09812268928	OSVALDO TAZINASSO JUNIOR
54598036915	LAUDEMIR MAGNAGNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 18:40 SOB Nº 20236398172.  
PROTOCOLO: 236398172 DE 06/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313277405. CNPJ DA SEDE: 39595654000140.  
NIRE: 41211938401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2023.  
CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.595.654/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA
------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R IDALINO SCHIMIDT	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.601-725	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MTOCONSTRUTORA23@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9128-7145
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 20:07:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Protocolo 1- 2.388/2023**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 13/09/2023 às 10:39:49

Bom dia

Favor analisar pedido.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



**Protocolo 2- 2.388/2023**

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 13/09/2023 às 10:56:34

Trata-se da análise de requerimento de aditivo contratual referente ao Contrato nº 94/2022, haja vista a alteração da gestão, razão, sede etc, da empresa contratada.

Pelo que retira dos documentos juntados, entendo que não se trata de rescisão contratual, nos termos do art. 78, XI, da Lei nº 8.666/93, eis que a alteração solicitada não prejudicará a execução do objeto contratado.

Da mesma forma, tem-se que o objeto social da empresa continua compatível com objeto contratado. Ademais, não consta qualquer vedação contratual acerca da alteração contratual em caso de incorporação. Portanto, sem delongas, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da alteração contratual solicitada.

—  
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8347

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	13/09/2023 10:57:00	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F543-9385-7942-09C0**



**Protocolo 3- 2.388/2023**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 13/09/2023 às 14:08:41

Segue pedido

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



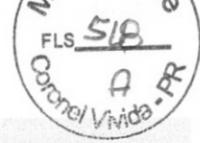
**Protocolo 4- 2.388/2023**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SOVU-DEP - Divisão de Estudos e Projetos

**Data:** 18/09/2023 às 11:30:48

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



**Protocolo 5- 2.388/2023**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural

**Data:** 18/09/2023 às 11:37:16

—  
**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*



**Protocolo 6- 2.388/2023**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Anderson B.

**Data:** 18/09/2023 às 11:47:39

—  
Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



**Protocolo 7- 2.388/2023**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

**Data:** 18/09/2023 às 11:48:21

Defere-se a presente solicitação

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 94/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 06/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa LAUDEMIR MAGNAGNO, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Linha Nossa Senhora do Carmo, s/n – Zona Rural, na cidade de Boa Esperança do Iguçu (85.680-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.595.654/0001-40, representado neste ato pelo Sr. **Laudemir Magnagnago**, portador do CPF nº 545.980.369-15 e RG nº 4.458.413-1 (CONTATOS: [laudemirmagnagnago@hotmail.com](mailto:laudemirmagnagnago@hotmail.com) / (46) 99977-8478).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.595.654/0001-40, com sede na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão (85.601-725), Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sr. **Oswaldo Tazinasso Junior**, portador do CPF nº 098.122.689-28 e RG nº 12.548.088-8. ([mtoconstrutora23@gmail.com](mailto:mtoconstrutora23@gmail.com)/ 46-99128-7145)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2022 de 28 de julho de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1  
Dados: 2023.09.19 09:07:51  
-03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA Assinado de forma digital por  
TAZINASSO CONSTRUTORA TAZINASSO  
LTDA:39595654000140  
LTDA:39595654000140  
Dados: 2023.09.21 10:17:51 -03'00'

.....  
Oswaldo Tazinasso Junior  
Construtora Tazinasso Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento Integrante da edição 4234 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

CONDOMÍNIO TERRA DO SOL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 71/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pr/pt-br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 123/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo 02 - contrato nº 41/2021 - Dispensa de Licitação nº 20/2021 - Locatário: Município de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 72/2023, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, cuja sessão para abertura das propostas é disputa de preços está marcada para o dia 27 de setembro de 2023, às 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, para análise ao descritivo exigido no edital pelos setores requisitantes desta licitação, conforme item 8, subitem 6.2.2. do edital, diante da impugnação apresentada pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

As pessoas nunca buscam por tanta informação.
Esse é o momento de você anunciar aqui.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
DATA: 10/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

Fale com a gente (42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, CNPJ. 76.955.455/0001-56, torna público que requereu do IAP a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para execução das Obras das Vias Marginais em ambos os lados das BRs 158 e 373, localizadas no município de Coronel Vívda PR. Coronel Vívda-PR, 22 de setembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**CD37C9C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVOS**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ/MF sob o nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00 por procedimentos, para uma estimativa de 300 procedimentos ano, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 94/2022 – Concorrência Pública nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAUDEMIR MAGNAGNO, CNPJ sob nº 39.595.654/0001-40. Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.595.654/0001-40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 02 – contrato nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, CPF nº 017.871.779-71 e seu cônjuge, DORLI TONIETO, CPF nº 801.912.589-20. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.826,55, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 21.918,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.



**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**EAD02179

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 54**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO  
DO SERVIÇO**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 190/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 55/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço especializado na manutenção dos tratores agrícola da marca LS TRACTOR, trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000401 e trator agrícola Plus 100 gabinado ano 2022/2022, cor azul, chassi nº 9BLP10002NG000403, da frota do Município, adquiridos através do Convênio nº 926002/2022 - MAPA, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; **CONTRATO SOB Nº 271/2023**, datado de 22-09-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 22-03-2024.

<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	<b>Valor Global R\$</b>
<b>"DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA"</b> , CNPJ/MF. Sob nº 76.065.317/0001-78;	R\$ 4.584,02

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**89538E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 03/2023**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,

**Resolve:**

Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da III Audiência Pública do ano de 2023 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 28 de Setembro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentar as ações e metas executadas no Segundo quadrimestre de 2023, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;